



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1.566

Resolve sobre recurso interposto.

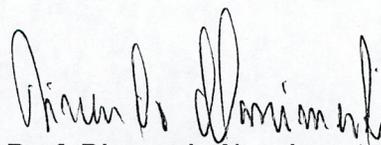
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que **Lúcio Antônio Costa** ingressou no Curso de Farmácia desta Universidade no ano de 1992,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 182ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 09 de setembro de 1999, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto por **Lúcio Antônio Costa**, constante do requerimento nº 21.110/99, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento, por jubramento, do Curso de Farmácia desta Universidade.

Ouro Preto, em 09 de setembro de 1999.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente

*Ciente em
20/09/1999*

Lúcio Antônio Costa.